



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1817 de 10 de março de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 032/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2282/2012 e considerando as instruções do Processo TCE -219.728-2/12

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 264/2012 – G.P.

Art. 2º - Fixa os proventos do benefício de aposentadoria da servidora **MARIA IRACEMA LOPES VARÃO**, matrícula 241/01 Professor “A” III Padrão 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com PARIDADE, com redação dada pelo Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de junho de 2012 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único da Lei Municipal nº 1828/2012 e Anexo III do Decreto nº 3570 do 01 de junho de 2012	1.223,25
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 27%	293,58
Professor A III	Art. 44, inciso III da Lei Municipal 1077/2004 – 10%	110,29
Adicional especial Padrão 8	Art. 37º, Incisos I, II e III, Parágrafo único Incisos III da Lei Municipal nº1077 de 05/04/2004 – Art. 1º do Decreto 3289 de 29/12/2010 - 6%	66,18
VALOR TOTAL	Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41. Art.15º da Lei Federal nº10887/2004	1.693,30

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 033/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 1726/2012 e considerando as instruções do Processo TCE -207.225-4/12

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 148/2012 – G.P.

Art. 2º - Fixa os proventos do benefício de aposentadoria da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RAPOSO**, matrícula 225/01 Professor “A” IV Padrão 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com PARIDADE, com redação dada pelo Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de junho de 2012 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único da Lei Municipal nº 1828/2012 e Anexo III do Decreto nº 3573 do 11 de abril de 2012	1.155,84
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 27%	277,41
Professor A IV	Art. 44, inciso III da Lei Municipal 1077/2004 – 10%	106,30
Adicional especial Padrão 7	Art. 67º, Incisos - III e IV, § 4º da Lei Municipal nº1077 de 05/04/2004 – Art. 1º do Decreto 3488 de 29/12/2011 - 4%	42,52
VALOR TOTAL	Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal nº10887/2004	1.582,07

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1817 de 10/03/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
Processo: 1204/2014 – Sec. de Saúde
Objeto: Pagamento de seguro DPVAT.
Valor: R\$ 450,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
Processo: 1049 – Sec. de Esporte
Objeto: Pagamento de seguro DPVAT.
Valor: R\$ 106,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 031/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0847/2011 e considerando as instruções do Processo TCE -219.695-9/12

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 258/2012 – G.P.

Art. 2º - Fixa os proventos do benefício de aposentadoria da servidora **MÔNICA RAMOS DE QUEIROZ MARTUSCELLI**, matrícula 208/01 Professor “A” IV Padrão 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com PARIDADE, com redação dada pelo Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de junho de 2012 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º anexo único da Lei Municipal nº 1828/2012 e Anexo III do Decreto nº 3570 do 01 de junho de 2012	1.223,25
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	293,58
Professor A III	Art. 44, inciso II e III, Art. 67 incisos III e IV da Lei Municipal 1077/2004 24%	220,57
Adicional especial Padrão 8	Art. 37º, Incisos I, II e III, Parágrafo único Incisos III da Lei Municipal nº1077 de 05/04/2004 – Art. 1º do Decreto 3289 de 29/12/2010 -12%	176,46
VALOR TOTAL	Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal nº10887/2004	1.913,86

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços**
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:**
MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:**
ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio**
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de**
Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**
de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
(interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**
Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão
de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e
Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE
SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

LEI Nº 2011 DE 19/12/2013

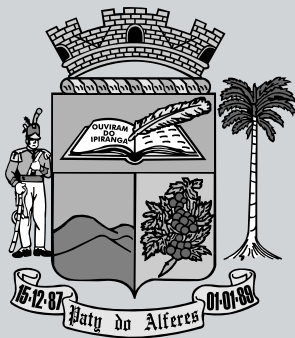
NOME: CHISTINA LUMENA PEREIRA LABUTO
MAT. 3331/04
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 10/02/2014 À 10/08/2014

NOME: JOSELIA ROSA DA SILVA ALBUQUERQUE
MAT.: 3332/04
CARGO: MERENDEIRO
PERÍODO: 10/02/2014 À 10/08/2014

NOME: ELIANE DE CARVALHO SOUZA
MAT.: 3333/04
CARGO: CUIDADOR
PERÍODO: 10/02/2014 À 10/08/2014

NOME: JOSIAS COSTA MOREIRA
MAT.: 3334/04
CARGO: CUIDADOR
PERÍODO: 10/02/2014 À 10/08/2014

NOME: CATIA MARIA GONÇALVES ROSAS
MAT.: 3335/04
CARGO: PSICÓLOGO
PERÍODO: 10/02/2014 À 10/08/2014



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 131/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal
nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei
Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1095/2014 de
04/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **MARILENE VEIGA DINIZ**, matrícula nº 039/01, PROF. A PADRÃO 10. Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 06/03/2014 à 04/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 132 DE 10 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Procedimento Administrativo n.º 1875/2014 e;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 148 da LOMPA – Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso não oneroso do espaço público denominado “Praça Noêmia Rosa”, localizada no bairro Granja Nova Califórnia, em Avelar – 2º Distrito – Paty do Alferes, no dia 12 de abril de 2014, com início previsto para as 22h00min e término para às 04h00min, em favor do promotor do evento Senhor Paulo José Alves de Lima portador do CPF n.º 867.830.097-34 e do RG n.º 09.169.476-0 IFP-RJ, para realização de evento denominado “RODA DE SAMBA NA GRANJA”, sob sua responsabilidade, conforme documentação constante do Procedimento Administrativo n.º 1875/2014, arquivado na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º Cabe ao Autorizado obter, no que couber, as devidas liberações/nada a opor junto às Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, Juízo da Comarca (Alvará Judicial), Comissariado da Infância e da Juventude, sendo de sua inteira responsabilidade a promoção e realização do evento e toda e qualquer consequência dele decorrente e quaisquer danos que possam ocorrer ao Patrimônio Público, bem como recolhimento de taxa e demais providências junto ao ECAD, se for o caso.

Parágrafo Único: A presente autorização fica condicionada à adoção de todas as providências citadas no *caput* deste artigo, perdendo sua eficácia caso o Autorizado não cumpra com todas as obrigações ora mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 10 de março de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 133/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora NINA ROSA FAUSTINO PORTO, matrícula nº 1099/02, Assessor Executivo de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 013/2014, celebrado com a empresa RODA DE PRODUÇÕES LTDA ME, que tem por objeto a CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, de acordo com o Processo nº 779/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 011/2014 de 27/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2** da servidora **CARLA CHRISTIANE MARCELINO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS “A”, lotada na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 135/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 041/2014 de 25/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **TATIANE DA COSTA FRAGA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** símbolo DAS-4 NÍVEL 2. lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 136/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 041/2014 de 25/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ADRIANA MARLEY FERREIRA MARINHO** do cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS**, símbolo DAS-3 NÍVEL 1. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 137/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 041/2014 de 25/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TATIANE DA COSTA FRAGA** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS**, símbolo DAS-3 NÍVEL 1. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 138/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 041/2014 de 25/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADRIANA MARLEY FERREIRA MARINHO** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** símbolo DAS-4 NÍVEL 1. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Termo de Cessão de Uso de Imóvel**, celebrado com Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras, referente cessão de uso da área de terras com 803,10 m², situada na Av. Embaixador Paschoal Carlos Magno, para implantação de uma Delegacia Legal no Município de Paty do Alferes, pelo Processo E-17/001/3390/2013.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2014.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal